



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Conveniente:	Celesc Distribuição S/A.
Conveniado:	Município de Presidente Castello Branco.
Objeto:	Constitui objeto deste Convênio atribuir a Celesc o encargo de arrecadar a contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, incidente sobre proprietários titulares de domínio útil, possuidores e ocupantes de unidade de imóveis servidos, efetiva ou potencialmente, com tal serviço e que estejam ligados como consumidores à rede de energia no Município, devidamente prevista pela Lei Complementar Municipal n. 29, de 10 de dezembro de 2003, Lei Complementar Municipal n. 37, de 26 de outubro de 2005, e Lei Complementar Municipal n. 86, de 07 de dezembro de 2011.
Data da Assinatura:	30 de outubro de 2019.
Data da Vigência:	O prazo de duração do presente convênio é de até 05 anos.


Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

Publicado o presente ato em: 27/12/2019
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura
Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21
Simone Sotoni
Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças